



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 434/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2018**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ E O PODER EXECUTIVO DO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

Processo SEI nº 22.0.000119112-1

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA** e o **PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Pacaás Novos, CEP 76.801-470, Porto Velho - RO, neste ato representado pelo seu atual gestor, o Excelentíssimo Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.66/93 e demais dispositivos aplicáveis, bem como na forma seguinte:

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência da Administração Pública, bem como o mútuo interesse dos convênio na melhoria das prestação do serviço público desenvolvido

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da vigência do convênio em epígrafe

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado, a vigência do Convênio nº 60/2018, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65 c/c art. 116 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo TJPI.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONVENIENTE E CONVENIADO**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/01/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3896684** e o código CRC **7CB0D0D6**.

---

---

---

22.0.000119112-1

3896684v3